



### PORTARIA Nº 4869/PR/2020

Constitui Grupo de Trabalho para apresentar proposta de ato normativo com o objetivo de regulamentar o Plano de Retomada e Acompanhamento das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 322](#), de 1º de junho de 2020, que estabeleceu, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar as condições mínimas de segurança para viabilizar o retorno das atividades jurisdicionais, compatibilizando-as com a preservação da saúde de magistrados, servidores, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais divulgou o Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo", "criado por meio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico (SEDE/MG) e de Estado de Saúde (SES/MG), e aprovado em reunião do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19", o qual "sugere a retomada das atividades econômicas, tendo em vista a necessidade de levar a sociedade, gradualmente, à normalidade, através de ações que garantam a segurança da população";

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de adotar os parâmetros do Plano supracitado, especialmente as 14 macrorregiões de saúde nele estabelecidas, para subsidiar a tomada de decisão acerca do funcionamento do Tribunal de Justiça e das comarcas que integram a Justiça de Primeira Instância de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0068382-13.2020.8.13.0000,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para apresentar proposta de ato normativo destinado a regulamentar o Plano de Retomada e Acompanhamento das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais.



Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria terá a seguinte composição:

I - Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Superintendente Administrativo Adjunto, que o coordenará;

II - Desembargador Bruno Terra Dias, Superintendente de Saúde;

III - Cássio Azevedo Fontenelle, Juiz Auxiliar da Presidência;

IV - Delvan Barcelos Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência;

V - Jair Francisco dos Santos, Juiz Auxiliar da Presidência;

VI - Rosimere das Graças do Couto, Juíza Auxiliar da Presidência;

VII - Rui de Almeida Magalhães, Juiz Auxiliar da Presidência;

VIII - Rodrigo Martins Faria, Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência;

IX - Murilo Silvio de Abreu, Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;

X - José Ricardo dos Santos Freitas Vêras, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência;

XI - Eduardo Gomes dos Reis, Superintendente-Adjunto de Planejamento da Corregedoria-Geral de Justiça;

XII - os gestores das seguintes unidades administrativas:

a) Secretaria Especial da Presidência e das Comissões Permanentes - SESPRES;

b) Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU;

c) Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP;

d) Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD;

e) Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - SEPLAN.

§ 1º O servidor indicado na alínea "a" do inciso XII deste artigo ficará responsável por prestar o apoio necessário à Coordenação do Grupo nas rotinas de organização e execução dos trabalhos.

§ 2º A critério da Coordenação do Grupo, poderão ser convocados para auxiliarem nos trabalhos servidores de outras áreas do Tribunal de Justiça, bem como convidados magistrados e representantes de órgãos externos interessados.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais.

Art. 4º O Grupo de Trabalho apresentará ao Presidente do Tribunal a proposta de ato normativo de que trata o art. 1º desta Portaria, até o dia 8 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de julho de 2020.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**  
Presidente